



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 01, DE 16 DE JULHO DE 2024

Estabelece os procedimentos para operacionalização das Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas, em conformidade com a Resolução CEPE nº 40, de 15 de julho de 2024.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o art. 16 da Resolução 40, de 15 de julho de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que estabelece que essa resolução será disciplinada por instrução normativa específica publicada pela Prograd, resolve:

Art. 1º Instituir a Instrução Normativa para disciplinar a operacionalização das Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Art. 2º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deverá ser elaborado conforme Apêndice I.

Art. 3º. É atribuição do Departamento de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação assessorar os NDEs e Colegiados nas questões normativas e pedagógicas que dizem respeito à elaboração do Projeto Pedagógico, inclusive, sobre esta Instrução Normativa.

Assinado Eletronicamente
WELLINGTON FERREIRA LIMA
Pró-Reitor de Graduação

APÊNDICE I

Capa

Folha de rosto 1 – Visão, Missão e Valores Institucionais
Conforme PDI vigente

Folha de rosto 2 – Dados Institucionais
Conforme página da Secretaria Geral da UNIFAL-MG

Folha de rosto 3 – Dirigentes
Reitor/Vice-Reitor e Pró-Reitores, Diretores de *Campus* (no caso dos *campi* fora de sede) e Diretores de Unidade Acadêmica

Folha de rosto 4 – Autores do PPC
CCC (em caso de criação)
NDE ou CAC (em caso de alteração)

Folha de rosto 5 - Colegiado do Curso (em casos de alteração de cursos implementados)

Quadro de identificação e condições de oferta do curso

Curso	Graduação em
Modalidade de Grau	Licenciatura/Bacharelado
Modalidade de Ensino	Presencial/EaD
Ênfase (se houver)	----
Título Acadêmico	Licenciado/ Bacharel em...
Regime de Ingresso	Semestral/Anual
Regime de Matrícula	Semestral
Tempo de Integralização	Mínimo (respeitada a legislação vigente) Máximo sugerido (sugestão de 50% adicional)
Carga horária Total	em horas
Número de vagas para ingresso	XX (por período de oferta de vagas para ingresso)
Turno de Funcionamento	Especificar: Matutino/Vespertino/Noturno Integral (Matutino/Vespertino) Integral (Matutino/Noturno) Integral (Vespertino/Noturno)
Local de Funcionamento	Endereço do Campus

Memorial do PPC

Solicitar informações à Prograd/Cograd (órgãos responsáveis pela atualização de tais informações).

Sumário

1. Apresentação

1.1 Introdução.

1.2 Breve histórico do curso (somente para PPC de reestruturação).

1.3 Justificativa (de criação ou de alteração do curso, a depender do PPC).

a) Os textos dos itens 1.1 a 1.3 devem ser produzidos em conformidade com a realidade do curso.

b) Neste item devem ser inseridas informações relativas a estudos realizados pela CCC (PPC de criação) ou NDE (PPC de reestruturação) que contextualizem a oferta do curso conforme demanda regional; apresentar estudo, realizado pela CCC ou NDE, a depender do PPC, que correlacione a demanda regional com a oferta de vagas que foi apresentada no Quadro de Identificação e condições de oferta do curso. Ainda, pode-se apresentar estudos que justifiquem modificações de oferta de vagas a depender de sua ocupação histórica.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

1.4.2 Objetivos Específicos

a) Os objetivos devem levar em consideração o que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso de graduação, ou Referenciais Orientadores quando o curso não tiver DCN, assim como devem estar alinhados às demandas regionais, antes tratadas.

2. Concepção do curso

2.1 Fundamentação Filosófica e Pedagógica

Este item se refere à apresentação dos conceitos e concepções que norteiam as práticas pedagógicas do curso, permitindo definir o currículo. Deve apresentar questões pedagógicas como as crenças do curso, as concepções que pautam o processo de ensino, aprendizagem e avaliação e outras relevantes para nortear o currículo. Recomenda-se introduzir conceitos de prática pedagógica e/ou de inovação pedagógica que se farão presentes no desenvolvimento do curso, evidenciando ações, práticas e/ou recursos adotados na estrutura curricular.

2.2 Fundamentação Legal

A fundamentação legal deve ser composta por todos os embasamentos que amparam o curso, no que se refere à legislação vigente, dentre as quais estão as DCN, as legislações relacionadas aos temas transversais, contidas nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, as normas internas da instituição no que tange aos cursos de graduação, as orientações dos conselhos profissionais/de classe, no que couberem etc. Sugere-se que o detalhamento da fundamentação legal se dê em tópicos: a) Legislação Geral; b) Legislação específica dos cursos e de Conselhos/órgãos de Classe; c) Legislação dos Temas Transversais; d) Legislação Interna.

2.3 Perfil do egresso

Perfil do egresso é a descrição do profissional que se deseja formar, traduzida pelo conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que o compõem. Deve ser construído em conformidade ao que dispõe as DCN do curso.

2.4. Competências

Competências representam o conjunto dos conhecimentos (domínio dos conteúdos), habilidades (domínio do fazer) e atitudes (domínio dos comportamentos) que comporão a formação do estudante. Devem ser construídas em consonância ao perfil do egresso e estar em conformidade com o disposto nas DCN do curso.

2.5. Área de atuação

Refere-se às possibilidades de atuação profissional do egresso, em conformidade com o perfil, com as competências e com o que preconizam as DCN do curso.

3. Organização Curricular

3.1 Detalhamento da organização curricular

Neste item, explicitam-se todas as questões relacionadas à integralização do curso, descrevendo qual é o itinerário formativo para o cumprimento dos componentes curriculares, assim como outras questões relacionadas às exigências legais, a exemplo dos modos de atendimento aos temas transversais, das exigências das metas do PDI, a curricularização da extensão etc.

Neste item devem ser explicitadas todas as formas pelas quais se alcançam o atendimento dos temas transversais, exigidos na legislação para o ensino superior. Propõe-se que, além de conteúdos contemplados nas ementas de alguns componentes curriculares disciplinares, e considerando a característica transversal dos referidos temas, o currículo do curso, nas diversas vivências acadêmicas, oriente um olhar sobre a Educação em Direitos Humanos, trabalhando pela construção de uma cultura institucional de promoção e defesa de tais direitos, conforme dispõe a política nacional, por meio das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos DNEDH. A abordagem aos temas transversais pode ser apresentada em um tópico específico da estrutura do PPC (sugestão de inclusão do item 3.1.1 Temas Transversais).

Os temas transversais e os conteúdos acerca dos direitos humanos podem ser encontrados no Processo nº 23087.005495/2022-70, em que constam orientações aos NDE para constar os conteúdos relativos aos Direitos Humanos e aos temas transversais nos currículos de graduação da UNIFAL-MG.

Todos os componentes que estiverem presentes no currículo devem ser sintetizados em um quadro que demonstre a integralização da carga horária total do curso, discriminando as linhas dos componentes curriculares disciplinares e não disciplinares, como o conjunto de disciplinas/unidades curriculares obrigatórios, trabalho e conclusão de curso, estágio obrigatório, eletivas, diretivas, PIEPEX, atividades curriculares de extensão, atividades complementares, prática como componente curricular.

Quadro de Integralização da Carga Horária Total do Curso

Componentes Curriculares	CH	%
Componentes Curriculares Disciplinares Obrigatórias	x	x
Componentes Curriculares Disciplinares Eletivas	x	x
Estágio Obrigatório	x	x
Atividades Complementares	x	x
ACEx	x	x
TCC	x	x
demais componentes curriculares não disciplinares adotadas no currículo do curso, listadas nominalmente	x	x
Total	x	100

3.2 Condição de migração (somente para PPC de reestruturação)

Para os casos em que houver migração de estudantes já matriculados para a nova versão da dinâmica curricular, devem ser evidenciadas as condições para essa migração. Será necessário explicitar quais alunos serão migrados para a nova dinâmica, a partir de qual semestre letivo a dinâmica do PPC passa a vigorar, fazer referência à(s) tabela(s) de equivalência entre as dinâmicas do curso, assim como outros elementos necessários de migração curricular. Caso não haja migração de alunos para a nova versão do PPC, basta indicar a partir de qual turma/semestre de ingresso o novo PPC estará vigente.

3.3 Perfil Gráfico do Curso

Refere-se a uma representação gráfica do currículo e do itinerário formativo contido no PPC. Pode ser figura, tabela, fluxograma, gráfico etc.

3.4 Linhas de Formação: Ênfases

Ênfase é uma subárea de concentração, que aprofunda os estudos dentro da formação geral do curso. Somente incluir este item na organização do PPC se houver ênfases no curso. Como algumas DCN dispõem sobre possibilidades ou não de o curso conter ênfases, este documento deverá ser considerado quando da construção deste item. Não havendo previsão em DCN, o NDE pode estabelecer as ênfases no PPC, articuladas ao perfil do egresso.

3.5 Componentes Curriculares

Constam aqui todas as componentes curriculares que integram o curso, ou seja, todos os elementos que o compõem e que têm especificidades a serem apresentadas como integrantes do currículo.

A apresentação das componentes curriculares deve ser subdividida em componentes curriculares disciplinares e componentes curriculares não disciplinares.

As componentes curriculares não disciplinares devem apresentar uma síntese das ações, uma vez que seu detalhamento deve constar em regulamentação específica.

Caso alguma das componentes curriculares apresentadas nos subitens 3.5.2 não componha o currículo, basta não as incluir no PPC.

3.5.1 Componentes curriculares disciplinares

3.5.1.1 Dinâmica curricular

A dinâmica curricular, apresentada em formato de quadro, é a organização sistemática de todos os componentes curriculares disciplinares indispensáveis para que o estudante conclua o curso de graduação.

Estudantes matriculados em um mesmo curso de graduação poderão estar vinculados a diferentes dinâmicas, pois o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação prevê que os estudantes não têm direito adquirido no que tange à dinâmica curricular, ou seja, não é vedado que a dinâmica curricular inicialmente proposta se altere ao longo do curso.

Cada componente curricular disciplinar recebe um código próprio e imutável que registra seu título, sua carga horária total e sua ementa. Considerando que a dinâmica curricular é um registro de um percurso de formação, cuja documentação é o histórico escolar do estudante, a necessidade de qualquer mudança em um ou mais componentes curriculares disciplinares implica mudança de PPC que, por sua vez, enseja criação de uma nova dinâmica curricular.

Dinâmica Curricular

X Período	Categoria de Carga Horária (CH) do componente curricular disciplinar											
	Nome do componente curricular disciplinar	CH Teórica	CH Atividade prática	CH Prática Pedagógica (PCC)	CH Estágio	CH Aula Complementação Tutorial (ACT)	CH Hora-Atividade	CH Atividade Curricular de Extensão (ACEx)	CH Teórico-Prática	CH Total	Pré-requisito	Co-requisito

3.5.1.2 Ementário

Apresentar a ementa de todos os componentes curriculares disciplinares (obrigatórias, diretivas e eletivas) já definidos no PPC.

Ementa é uma descrição discursiva que resume o conteúdo conceitual e/ou procedimental de um componente curricular disciplinar e seus tópicos essenciais são apresentados sob a forma de frases nominais.

Todos os itens que compõem essa seção são descritos no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e a previsão daquele documento deve ser observada na construção do PPC.

3.5.2.1 Atividades Complementares

Descrever de forma sucinta as ações curriculares que possibilitem formação complementar ao discente, incentivando a interação entre as diversas áreas do conhecimento, caracterizando uma formação multidisciplinar. Seu detalhamento deve constar em regulamentação específica.

3.5.2.2 Atividade Curricular de Extensão (ACEx)

Situar as ACEx, atividades que se integram à matriz curricular, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre a universidade e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. Seu detalhamento deve constar em regulamentação específica.

Mesmo para cursos que optarem por incluir a carga horária ACEx nas componentes curriculares disciplinares, esse item deve ser previsto para possibilitar que os estudantes que participem de programas ou projetos de extensão possam incluir tal carga horária cumprida em seu percurso formativo.

3.5.2.3 Prática como Componente Curricular (PCC) (somente para Licenciaturas)

Informar as atividades formativas direcionadas à vivência de experiências próprias do exercício da docência, relacionando teoria e prática em um movimento contínuo entre saber e fazer na educação escolar.

3.5.2.4 Trabalho de Conclusão de Curso (ou equivalente, de acordo com o disposto nas DCN do curso)

Apontar como se desenvolve o Trabalho de Conclusão de Curso, que constitui atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso de graduação, desenvolvido sob orientação e avaliação docente, cuja exigência de integralização é determinada pelas DCN de cada curso. Seu detalhamento deve constar em regulamentação específica.

3.5.2.5 Estágio obrigatório

Descrever, quando houver, o estágio obrigatório referente ao curso, enquanto um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, inerente à formação acadêmica profissional, em conformidade às exigências das DCN de cada curso de graduação. Seu detalhamento deve constar em regulamentação específica.

3.5.2.6 Estágio não obrigatório

Descrever o estágio não obrigatório referente ao curso, enquanto um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, complementar à formação acadêmica profissional, em conformidade às exigências das DCN de cada curso de graduação. Seu detalhamento deve constar em regulamentação específica.

Mesmo para cursos que optarem por não ter estágio obrigatório ou não obrigatório, esse item deve ser previsto para possibilitar que os estudantes que realizem estágios voluntários possam incluir tal participação em seu percurso formativo.

3.5.2.7 PIEPEX (obrigatório para Bacharelados Interdisciplinares e similares) e outros projetos integradores

Apresentar o PIEPEX do curso, que é um programa que objetiva integrar e desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, em complexidade crescente, de forma a produzir conhecimentos para o desenvolvimento de projetos de conclusão de curso. Seu detalhamento deve constar em regulamentação específica.

3.5.2.8 PTA/Mentoring/outras programas de tutoria/mentoria/acolhimento (quando for o caso)

Descrever os programas de acompanhamento acadêmico discente, que aprimoram as experiências formativas e a vida acadêmica dos estudantes. Seu detalhamento deve constar em regulamentação específica.

4. Desenvolvimento Metodológico

4.1 Metodologias de Ensino e Aprendizagem

Descrever as concepções e práticas que orientam os processos de ensino e aprendizagem do curso, em conformidade ao já assumido nas concepções filosóficas e pedagógicas do curso, retomando questões/conceitos referentes à inovação pedagógica.

Sugere-se que sejam adotadas e explicitadas metodologias ativas de ensino e aprendizagem, e adequadas ao que preconizam as DCN do curso.

4.2 Avaliação da Aprendizagem

Em coerência com as concepções filosóficas e pedagógicas já assumidas para o processo educativo, devem ser descritas as metodologias de avaliação da aprendizagem. Sugere-se privilegiar concepções processuais e formativas de avaliação, porque, deste modo, legitima-se um processo de recuperação do desempenho acadêmico ao longo do itinerário formativo do estudante.

Os processos de recuperação do desempenho acadêmico devem ser apontados, de modo a se atender a normatização institucional contida no RGCG. Sugere-se valorizar aspectos que incluem evidências de resultados de aprendizagem, a partir da prática da recuperação do desempenho acadêmico adotada pelo curso.

5. Processo de Avaliação do curso

5.1 Avaliação do PPC

Descrever de que forma o curso, por meio do NDE, realiza o acompanhamento, a atualização e a avaliação do curso. Apontar os instrumentos utilizados e as articulações com as diferentes comissões que possam contribuir nesse processo avaliativo.

5.2 Avaliação interna do curso

5.2.1 Autoavaliação da CPA

Descrever a atuação da CPA (conforme página deste órgão) e como esta autoavaliação contribui para a avaliação do curso.

5.2.2 Avaliação da Comissão Setorial de Avaliação (quando houver)

Descrever a atuação da Comissão de Avaliação do curso, se esta existir, e sua articulação com o NDE do curso. Apontar os eixos de avaliação em que ela atua, sua complementaridade à avaliação da CPA, os instrumentos e articulações com outras comissões que possam contribuir para esta avaliação interna. Caso o curso opte por não adotar a Comissão Setorial de Avaliação, deve-se descrever como o NDE realiza essa avaliação interna do curso, apontando os instrumentos adotados, a periodicidade de sua realização, assim como os modos de publicização dos resultados aferidos por tal processo junto à sua comunidade acadêmica.

5.3 Avaliação externa do curso

Descrever as avaliações e quais órgãos superiores as executam para aprovação do curso. Exemplos: Ciclo de avaliação do SINAES (Enade, avaliação *in loco*, censo da educação superior etc.); órgãos de classe; outras avaliações externas.

6. Estrutura de funcionamento

6.1 Recursos físicos e tecnológicos

Descrever a estrutura completa que permite o desenvolvimento do curso (laboratórios, bibliotecas, salas ou espaços específicos relacionados às práticas do curso etc.). Nos PPC de criação de novos cursos deverá, ainda, ser apontada toda a estrutura a ser adquirida para o funcionamento do curso, em conformidade ao detalhamento constante do Apêndice B do PPC - Planilha de Investimentos para implantação do curso.

6.2 Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo em Educação (TAE)

Apontar, em quadros quantitativos, o número de membros do quadro pessoal vinculado ao curso (um para docente e um para TAE), incluindo a qualificação percentual de mestres e doutores. Não é necessário fazer nenhuma descrição nominal do corpo docente ou técnico. Nos PPC de criação de novos cursos deverá, ainda, ser apontada a necessidade de novas contratações de recursos humanos para o funcionamento do curso, em conformidade ao detalhamento constante do Apêndice B do PPC - Planilha de Investimentos para implantação do curso.

Referências

(todas as referências bibliográficas citadas no PPC)

Apêndices do PPC

A) Relação de Bibliografia Básica e Complementar para implantação do curso (somente PPC de criação)

B) Planilha de Investimentos para implantação do curso (somente PPC de criação)

C) Plano de Implementação do curso (somente PPC de criação)

D) Tabela de equivalências da dinâmica curricular (somente PPC de reestruturação):

Tabela de equivalência

Nome do componente curricular disciplinar na nova dinâmica	Carga horária total do componente curricular disciplinar (em horas)	Nome do(s) componente(s) curricular(es) disciplinar(es) na(s) dinâmica(s) anterior(es)	Código do(s) componente(s) curricular(es) disciplinar(es) na(s) dinâmica(s) anterior(es)	Nº da(s) dinâmica(s) anterior(es)	Carga horária total (h) do(s) componente(s) curricular(es) disciplinar(es) na(s) dinâmica(s) anterior(es)	Agrupar (Não* Sim**)

* Quando a CH do componente curricular disciplinar a ser lançado como equivalente é igual ou superior à CH do componente curricular disciplinar que receberá a equivalência;

** Quando a CH do componente curricular disciplinar a ser lançado como equivalente é inferior à CH do componente curricular disciplinar que receberá a equivalência é preciso incluir um ou mais componente(s) curricular(es) disciplinar(es), totalizando a CH necessária.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Graduação**, em 22/07/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294363** e o código CRC **9AF50AF9**.